

EDITAL 006/2021 DE ACESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2021

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o curso de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional, oferecido nos Centros de Ensino, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2021.

II - DO CURSO E DAS VAGAS

O curso é gratuito, elaborado de acordo com a legislação vigente, e se destina a proporcionar a preparação e qualificação de jovens.

O curso de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional visa preparar o aluno para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. No curso de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o aluno está buscando formação, de modo que uma vez formado, esteja apto a atender as exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

De acordo a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres enquadram-se na categoria de Educação Profissional de Nível Básico.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para o curso encontram-se descritos na tabela seguinte:

| CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT | VS | VR | CH | PRÉ-REQUISITOS |
|--|-----------|-----------|-----------|------|---|
| INSTALADOR MONTADOR DE ELEVADORES | 70 | 60 | 10 | 170H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) COMPLETO. |
| TOTAL | 70 | 60 | 10 | | |

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE:V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS - A B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: NOITE

FUNDEC UNIDADES

FUNDEC UNIDADE POLO DA INDÚSTRIA - NOITE

AVENIDA DOUTOR MANOEL REIS, 881 – CENTENÁRIO – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2672-5650

| CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT | VS | VR | CH | PRÉ-REQUISITOS |
|--|-----------|-----------|-----------|------|---|
| INSTALADOR MONTADOR DE ELEVADORES | 35 | 30 | 05 | 170H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) COMPLETO. |
| TOTAL | 35 | 30 | 05 | | |

FUNDEC UNIDADE GRAMACHO - NOITE

AV. RIO BRANCO, 47 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2672-5650

| CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | VT | VS | VR | CH | PRÉ-REQUISITOS |
|--|-----------|-----------|-----------|------|---|
| INSTALADOR MONTADOR DE ELEVADORES | 35 | 30 | 05 | 170H | IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) COMPLETO. |
| TOTAL | 35 | 30 | 05 | | |

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional, estarão abertas no período de **29/09/2021 a 08/10/2021**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o edital, observar os detalhes do curso, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia, **09/10/2021 a partir das 10h**, na sede da Fundec;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 35% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento à finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional)
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1;
- c) 10% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Memorando ou Ofício da Secretaria ou Fundação a qual esteja subordinado, atendendo à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias dos Princípios Fundamentais presentes no artigo 1º.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deverá ser enviado à presidência da Fundec a contar da data da publicação deste edital até o dia **14/10/2021** para que tenha validade no processo seletivo atual;
- b) No encaminhamento deverá constar o curso pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga;
- c) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso;
- d) As vagas reservadas e não preenchidas até o dia **15/10/2021**, serão disponibilizadas como vagas remanescentes;
- e) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum;

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **09/10/2021**, a partir das **15h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br;

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O CANDIDATO SORTEADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ DO DIA **09/10/2021 (APÓS DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SORTEADOS) A 14/10/2021**, CONFORME DESCRITO NO ITEM XI DESTE EDITAL, PARA EFETUAR SUA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO FUNDEC ONDE O CURSO DESEJADO SERÁ REALIZADO.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);

- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos anteriores, pré-requisitos), quanto exigidos pelo edital;
- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula;

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;

§ 3º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, dia **15/10/2021**, conforme descrito abaixo e no item **XI** deste Edital:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) Poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX - DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, em até 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a descrição do curso, as habilidades desenvolvidas e a carga horária.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

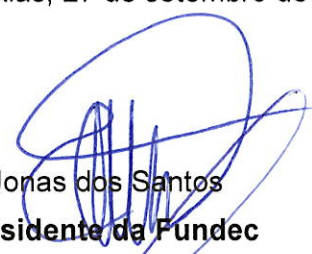
1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas em edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade no curso com início definido neste edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser implantadas observando-se o critério acima;
3. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, será considerado evadido;
6. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição;
7. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.;
8. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec;
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes a: comportamento, atitude, respeito as diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos);

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

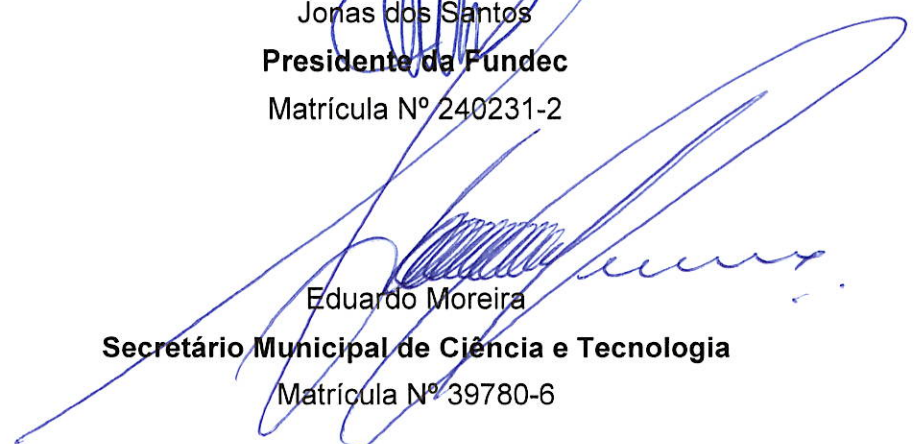
XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO LETIVO

| EVENTOS | DATA | |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 29/SET/2021 À 08/OUT/2021 | |
| REALIZAÇÃO DO SORTEIO | 09/OUT/2021 - A PARTIR DAS 10H | |
| DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS | 09/OUT/2021 - A PARTIR DAS 15H | |
| MATRÍCULAS | CANDIDATOS SORTEADOS | 09/OUT/2021 À 14/OUT/2021 |
| VAGAS REMANESCENTES | 15/OUT/2021 | |
| INÍCIO DAS AULAS | 18/OUT/2021 | |

Duque de Caxias, 27 de setembro de 2021.



Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240231-2



Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula Nº 39780-6



FICHA DE MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO
3x4

| | |
|--|-----------|
| CURSO _____ | TURNO |
| CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____ | [] Manhã |
| DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____ | [] Tarde |
| | [] Noite |

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

| | | | |
|--|---------|---------|------------|
| Necessidades educacionais especiais? | () Sim | () Não | Qual(ais)? |
| Possui algum problema de saúde? | () Sim | () Não | Qual(ais)? |
| Faz uso de algum medicamento controlado? | () Sim | () Não | Qual(ais)? |
| Possui alguma alergia? | () Sim | () Não | Qual(ais)? |

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

| ANO | CÓDIGO DA TURMA | TURNOS | PERÍODO/ MÓDULO | ASSINATURA | DATA |
|-----|-----------------|--------|-----------------|------------|------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.
- () Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

| | | |
|------|------------|----------|
| Nome | | Telefone |
| RG | Parentesco | |
| Nome | | Telefone |
| RG | Parentesco | |
| Nome | | Telefone |
| RG | Parentesco | |

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

_____/_____/_____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

_____/_____/_____